

EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CGFMHIS

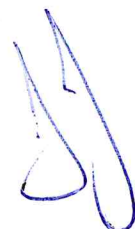
Edital nº 01/2023 de Convocação para Credenciamento e Eleição do CGFMHIS de Teresina-PI.

O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, James Guerra Junior, convoca os Movimentos Populares pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância a Lei Municipal nº 3.837/2008, com última alteração em 22 de dezembro de 2022 pela Lei Municipal Nº 5.840/2022, é órgão de caráter deliberativo, que integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), na forma do artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 11.124/2005, objetivando o processo eleitoral para composição de ¼ das vagas do Conselho Gestor do FMHIS de Teresina-PI para Movimentos Populares ligados à área habitacional.

CONVOCA

Os Movimentos Populares ligados às questões habitacionais de interesse social, para credenciamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – **Semduh**, situada na Avenida Pires de Castro, 688, Centro- Sul, Teresina/PI, onde será analisado por meio da Comissão Eleitoral, os documentos listados neste edital, no item 2.2, para, as entidades que estiverem aptas, após o julgamento, concorrem a eleição dos seus representantes para compor o CGFMHIS para a **Gestão 2023-2025**, que ocorrerá no dia 17 de Julho de 2023, das 08:30 às 16:00 horas, no Auditório do Palácio da Musica, localizado na rua Santa Luzia, nº 1241, Centro/sul – Teresina/PI.

Para efeitos deste edital, conforme definições da Caixa Econômica Federal por meio da Centralizadora Nacional Fundo Sociais – **Cefus**, Processo Eletrônico 00049.002989/2022-22, os Movimentos Populares são um **extrato menor e diferente dos movimentos sociais, uma vez que surgem, principalmente no ambiente urbano e são ações coletivas organizadas pelas classes**



populares em prol de melhores condições de vida e de acesso a habitação. Ex: Associação de mães, Associação de moradores do bairro X, Movimento por moradia do bairro X ou movimento de luta por terra.

1.DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.2 Somente serão admitidas para participação do credenciamento aquelas entidades juridicamente constituídas, em regular e pleno funcionamento no âmbito do território nacional e que sejam ligados à área de habitação de interesse social e que satisfaçam as condições do Edital.

1.3 Não será permitida a participação/credenciamento de pessoas físicas no presente Credenciamento.

1.4 Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

1.5 A participação neste Credenciamento levará a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas técnicas aplicáveis.

1.6 Poderá participar da Eleição, votar e ser votadas, aquelas entidades que estiverem seus credenciamentos deferidos.

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 A Entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para credenciamento, elencados no item 2.2, deste Edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, situada na Avenida Pires de Castro, 688, centro/sul, Teresina-Pi, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO-SEMDUH/COORDENAÇÃO ESPECIAL DE
HABITAÇÃO - CEHAB



- PARA ANÁLISE DOCUMENTAL - CONSELHO GESTOR DO FMHIS-
GESTÃO 2023-2025
- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
- CNPJ:

2.2 Documentação Exigida: As pessoas jurídicas interessadas em participar do Presente CREDENCIAMENTO deverão protocolar CARTA CREDENCIAL, disponível neste Edital ANEXO II, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (estatuto ou contrato social). Solicitando a sua intenção, acompanhada dos documentos relacionados a seguir

- a) Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b) Cópia de seu Estatuto Social;
- c) Cópia da ata de eleição vigente dos atuais representantes, a fim de demonstrar estarem preenchidos os requisitos legais de participação e representação legal, quais sejam, ausência de fins lucrativos, sede localizada no Município de Teresina, existência regular pelo período mínimo de 01 ano contado do competente registro de seu ato de constituição e atuação ligada às questões habitacionais;
- d) Cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item 2.3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DOS VOTANTES NO PLEITO

3.1 Face à exigência disposta no item 2.2 letra d, deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (Procuração - ANEXO III), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na carta credencial do campo específico a este fim.

3.2 Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada, comprovante de entrega do envelope pela Coordenação Especial de Habitação- Cehab, constando o número do respectivo protocolo/inscrição.



4. DO DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão avaliará a regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2.2 deste Edital.

4.2 Será considerado credenciado e apto a participar da Eleição o interessando que apresentar a documentação especificada em conformidade com o disposto no item 1 e item 2 deste edital.

4.3 O resultado do processo de credenciamento, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Teresina - PI, nos sítios <https://pmt.pi.gov.br/> e <https://semduh.pmt.pi.gov.br/>.

4.4 Cabe às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso perante a Comissão Eleitoral, conforme previsto no Cronograma de Execução **ANEXO I** deste Edital, a contar da publicação do resultado.

4.5 O recurso deverá ser protocolado na Semduh/Cehab, conforme data prevista no Cronograma de Execução - ANEXO I deste Edital

4.6 O resultado definitivo, após o prazo para interpor recurso, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Teresina, <https://pmt.pi.gov.br/>, e no site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH, <https://semduh.pmt.pi.gov.br/>, Conforme data prevista no Cronograma de Execução - ANEXO I deste Edital.

4.7 A Comissão Eleitoral será composta por membros da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, conforme a Portaria nº 21, de 24 de maio de 2023, que contará com um presidente e dois membros, a fim de coordenar o processo de credenciamento e eleição dos segmentos de representação dos movimentos populares habilitados, tendo em vista a necessidade de escolha democrática destes membros, conforme Lei Municipal nº 5.840/2022.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O processo eleitoral ocorrerá em data prevista no **Edital de Convocação ANEXO I** no horário de 08:30 às 16:00 horas, no Auditório do Palácio da Musica, localizado na rua Santa Luzia, nº 1241, Centro /sul – Teresina/PI.

5.2 A Entidade concorrente que não se fizer presente no dia da eleição, através de pelo menos um de seus representantes ou procurador estará automaticamente eliminada do pleito.

5.3 No ato da votação cada entidade terá direito de exercer seu voto uma única vez, através de seu representante legal, expressamente autorizado, sendo vedada a formação de chapas.

5.4 Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

5.5 Será considerada eleita as 03 (três) entidades mais votadas.

5.6 Em caso de empate a instituição mais antiga vence.

5.7 Se o empate persistir será admitido o voto ordinário e de qualidade, a ser pronunciado pelo o Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

5.8 As entidades eleitas, indicará através de documento legal, os representantes, titular e suplente, para compor o Conselho Gestor do FMHIS..

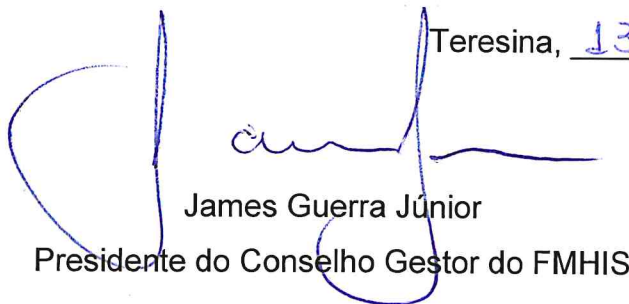
5.9 O resultado do processo eleitoral, com listagem das instituições eleitas, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Teresina- Pi, <https://pmt.pi.gov.br/>, e no site da Semduh <https://semduh.pmt.pi.gov.br/>, conforme data prevista no Cronograma de Execução - **ANEXO I**.

6. CONSIDERAÇÕES

6.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do whatsapp (86) 99459-9316 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação- Semduh/ Coordenação Especial de Habitação.

6.2 A Semduh fica disponível, de forma presencial, para tirar dúvidas nos horários 08 às 13 horas de Segunda a Sexta em dias de expediente normal.

Teresina, 13 de 06 2023


James Guerra Júnior
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Lançamento do Edital de Reativação do Conselho Gestor do FMHIS	13/06/2023
2	Apresentação de documentos para Credenciamento	26/06/2023 à 30/06/2023
3	Análise dos documentos apresentados no credenciamento	03/07/2023 à 04/07/2023
4	Resultado do processo de credenciamento	05/07/2023
5	Prazo para interposição de recurso nos resultados do credenciamento	06/07/2023 à 07/07/2023
6	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	10/07/2023 à 12/07/2023
7	Divulgação do resultado final (aptos para a eleição do conselho)	13/07/2023
8	Eleição do Conselho Gestor do FMHIS	17/07/2023
9	Resultado das Eleições dos representantes das entidades/instituições da sociedade civil para compor o Conselho Gestor do FMHIS	17/07/2023



ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO – SEMDUH

Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO
DOS MOVIMENTOS POPULARES NO CONSELHO GESTOR DO FMHIS –
GESTÃO 2023-2025.

Prezados Senhores, venho por meio deste requerer CREDENCIAMENTO E
ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2023-2025.
CONFORME EDITAL 01

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade/organização: _____

Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, CEP) : _____

Bairro: _____ CEP: _____

CNPJ _____ Telefone: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Representante da entidade que participará do processo eleitoral o Sr. _____

Endereço _____

Telefone _____

RG. nº _____ CPF _____

3. Atendendo o contido no Edital de Convocação para Credenciamento e
Eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor do FMHIS, apresenta
como segue, documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual
declara preliminar e especificamente que:

3.1 Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;

3.2 Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em
envelope, da documentação exigida.

Teresina – PI ____/____/2023

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome da entidade: _____
Representante conforme o Estatuto: _____

OUTORGADO

Nome _____

PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 5.840/2023 e do Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal Teresina, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

Teresina, _____ de _____ 2023

Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE

Nome da entidade: _____
Representante conforme o Estatuto: _____

OUTORGADO

Nome _____

PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 5.840/2023 e do Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal Teresina, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

Teresina, _____ de _____ 2023

Assinatura do Outorgante

